



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

AV. GETULIO VARGAS, 232, PALÁCIO DAS SECRETARIAS, 4º ANDAR - Bairro CENTRO, Rio Branco/AC, CEP 69900-060
- www.ac.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) Nº 41/2024/SEPLAN- NUCCF

Processo nº 0088.016761.00085/2024-81

1. INTRODUÇÃO

1.1. Em conformidade com o art. 73 do Decreto Estadual nº 11.363, de 22 de novembro de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Estado do Acre, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Formalização da Demanda, que evidenciará e detalhará a necessidade administrativa do objeto a ser contratado, devendo contemplar os seguintes requisitos:

2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

- 2.1. Área Requisitante (Unidade/Setor): Departamento de Gestão de Convênios Federais
2.2. Responsável pela demanda: **Edemilson Pereira dos Santos**
2.3. Cargo/Função: Agente Administrativo/Chefe de Departamento
2.4. E-mail: deconf.seplan@gmail.com

3. INDICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO QUE SE PRETENDE CONTRATAR

- 3.1. O serviço contratado será conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Nº DE TURMA	V
01	Contratação de Curso de Transferências Especiais e a nova IN/TCU no 93, de 17/01/2024.	01	

4. JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. Curso tem como o objetivo de atualizar consultores, colaboradores e gestores públicos no aperfeiçoamento das atividades e procedimentos de gestão, necessários à captação e à execução dos recursos, decorrentes das Transferências Especiais, em observância aos normativos legais vigentes, para que as políticas públicas sejam executadas com eficiência potencializando seus impactos positivos aos beneficiários.

4.2. A metodologia do curso é interativa e estimula a reflexão, alterna exposição dialogada, troca de experiências entre concedentes e convenientes e exemplos práticos. É dada ênfase à realidade das novas regras e à busca da correta.

4.3. Nesta perspectiva, a capacitação dos servidores é um pilar fundamental e traz diversos benefícios para a administração no sucesso da implementação do novo Diploma Legal, como maior eficiência no trabalho, uso mais adequado dos recursos públicos, decisões mais seguras e redução de riscos. O aperfeiçoamento contínuo e a assimilação de novos conhecimentos normativos são essenciais para uma atuação eficaz no cenário da nova legislação de convênios. Sem esse conhecimento e/ou atualização fica inviável que a atuação dos Agentes Públicos designados para desempenhar funções-chaves siga o parâmetro de qualidade, o que pode acarretar demora no processo e, até mesmo, o não atendimento das demandas.

5. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL -PCA

- 5.1. A contratação pretendida está prevista no item 3.4 do Plano de Contratação Anual - PCA/2024

- Tipo de Item: Serviço
- Elemento de Despesa: 339093
- Fonte: 250000100
- Objeto: Cursos e Treinamento

6. DATA PRETENDIDA PARA CONTRATAÇÃO

- 6.1. A data pretendida para contratação é de até 30/10/2024.

Edemilson Pereira dos Santos
Chefe de Departamento de Gestão de Convênios Federais - DECONF
Portaria SEPLAN nº 01, de 10 de janeiro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **EDEMILSON PEREIRA DOS SANTOS, Chefe de Departamento**, em 13/09/2024, às 09:55, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0012022401** e o código CRC **4181E0D7**.